

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratificar a Dispensa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls. 22/29, constante no Processo nº 110701/2011 - PMF, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objetivo é Aquisição de Antimicrobianos (piperacilina + tazobactan 4,5 Gramas, na quantidade de 2.500 ampolas, marca Novafarma), através da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, com valor global de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a qual apresentou o menor preço, previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0031.2058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 288, Sequencial de Despesa nº 52, do Instituto Dr. José Frota - IJF. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. em 22 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do procedimento Licitatório nº LC 0119/2011, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 40/2011, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 194.196,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 03 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0230/2011 PMF, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 35/2011, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (lixeiras plásticas e balde plástico com pedal) por um período de 12 meses, com a empresa: PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 42.851,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza-Ce, 01 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0195/2011 na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 31/2011-IJF, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de Material Hospitalar (compressa de gaze hidrofila), por um período de 12 (doze) meses, com a empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para o lote único que foi objeto do procedimento licitatório acima citado, perfazendo o valor global de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Cientifique-se o interessado, observando as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 02 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0209/2011, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 41/2011, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para compra de leite pasteurizado, padronizado Tipo C, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa ANA PAULA QUEIROS FERREIRA - ME, Lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais).

Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 03 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

### LEI Nº 9800, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública a Fundação Assistencial Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza.

COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, com prazo de duração indeterminado. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 24 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 9801, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Inclui no calendário oficial de eventos culturais do Município o evento pré-carnaval, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos culturais do Município o evento pré-carnaval, que acontece no período de 1º de janeiro até o domingo de carnaval. Art. 2º - Ficam os blocos de pré-carnaval dos bairros e das comunidades de Fortaleza autorizados a utilizar as vias e os logradouros públicos para a comemoração do período pré-carnavalesco, desde que previamente solicitado ao órgão competente do poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 24 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 9802, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Dia Municipal da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 24 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*